PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04569/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/09/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL FERREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lídia Vieira c/16,80m
SUL - Lindalva Batista do Nascimento c/6,20m
LESTE - Ministério da Aeronautica c/6,20m
OESTE - Rua da Liberdade c/6,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 12 de setembro de 1994.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE
HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO
URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 30/09/94.